

## SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

### 1.1. Identificador do produto

Nome comercial: MICROFLUX

### 1.2. Usos relevantes identificados da substância ou mistura e utilizações não recomendadas

#### Usos pertinentes:

Uso profissional: Clarificante.

#### Setores de uso:

Indústria Alimentar (SU4).

#### Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

#### Usos desaconselhados

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes das recomendadas

### 1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

#### Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel.: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

E-mail: [sds@aeb-group.com](mailto:sds@aeb-group.com)

[info@aeb-group.com](mailto:info@aeb-group.com)

Site: [www.aeb-group.com](http://www.aeb-group.com)

#### Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: [aeb.bioquimica@mail.telepac.pt](mailto:aeb.bioquimica@mail.telepac.pt)

Site: [www.aeb-group.com](http://www.aeb-group.com)

E-mail do técnico responsável pela Ficha de dados de Segurança: [sds@aeb-group.com](mailto:sds@aeb-group.com)

### 1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232470350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

## SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

### 2.1. Classificação da substância ou da mistura

Classificação de acordo com o Regulamento (CE) N. 1272/2008 (CLP):

De acordo com o Regulamento nº1272/2008 (CLP), este produto não é classificado como perigoso

### 2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) N. 1272/2008 (CLP):

Palavra sinal: nenhuma

Pictogramas: nenhum

Advertências de perigo: não perigoso.

Recomendações de prudência: nenhuma.

#### Código de indicação de perigos suplementares:

EUH210 – Ficha de dados de segurança fornecida a pedido

#### Contém:

Perlita, caseinato de potássio (a), celulose.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.

Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica.

(a) = leite e produtos à base de leite

(<Leite e produtos à base de leite> em conformidade com o Regulamento UE 25/10/2011 n.º 1169 - Anexo II e sucessivas integrações e modificações).

**2.3. Outros perigos**

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

Não ingerir – Manter fora do alcance das crianças.

**SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes****3.1 Substância**

Não pertinente

**3.2 Mistura**

Nenhuma substância perigosa a assinalar.

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008
<b>PERLITA*</b> CAS: 93763-70-3	>= 50 < 100%	(-)
*Substância para a qual a legislação comunitária estabelece limites de exposição no local de trabalho		
<b>CELULOSE*</b> CAS: 9004-34-6 EC: 232-674-9	>= 25 < 50%	(-)
*Substância para a qual a legislação comunitária estabelece limites de exposição no local de trabalho		

**SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros****4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros****Inalação:**

Ventilar o local. Remover rapidamente o sinistrado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado. Em caso de indisposição consultar um médico.

**Contacto direto com a pele (do produto puro):**

Lavar abundantemente com água e sabão.

**Contacto direto com os olhos (do produto puro):**

Lavar imediatamente com água em abundância por pelo menos 10 minutos.

**Ingestão:**

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

**4.2. Principais sintomas e efeitos, agudos ou retardados**

O contacto com os olhos pode causar irritação, incluindo vermelhidão e lacrimejamento.

O produto não é irritante para a pele; no entanto, o contacto direto repetido e prolongado pode ressecar e irritar a pele, causando, em alguns casos, dermatites.

A ingestão do produto pode causar irritação das mucosas da garganta e do aparelho digestivo, com consequentes sintomas digestivos anormais e distúrbios intestinais.

A inalação do produto pode causar irritação das vias respiratórias em caso de exposição repetida.

**4.3. Indicação de eventual necessidade de consultar imediatamente um médico e de tratamentos especiais.**

Nenhum dado disponível.

**SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios****5.1. Meios de extinção****Meios de extinção recomendados:**

Água nebulizada, CO<sub>2</sub>, espuma, pó químico segundo os materiais envolvidos no incêndio.

**Meios de extinção a evitar:**

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer a superfície das embalagens expostas ao fogo.

**5.2 Perigos especiais derivantes da substância ou da mistura**

Nenhum dado disponível.

**5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios**

Usar proteção para as vias respiratórias.

Capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

Água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também utilizar equipamento de respiração autónoma principalmente quando se trabalha em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

**SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas accidentais****6.1 Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos em caso de emergência.****Para quem não intervém diretamente:**

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e vestuário de proteção.

**Para quem intervém diretamente:**

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

**6.2. Precauções ambientais**

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar os resíduos em conformidade com as normas em vigor.

**6.3. Métodos e material para a contenção e para a limpeza.****Para o confinamento**

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

**Para a limpeza**

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos.

**Outras informações:**

Nenhuma em particular.

**6.4. Referência para as outras secções**

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

**SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem****7.1. Precaução para a manipulação segura**

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

**7.2. Condições para o armazenamento seguro, incluindo eventuais incompatibilidades**

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de derramamento ou embates.

Armazenar num local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

**7.3. Utilizações finais específicas****Indústria alimentar:**

Manipular com precaução.

Conservar num ambiente limpo, seco e ventilado, afastados de qualquer fonte de calor ou da luz solar direta.

Conservar a embalagem bem fechada.

**SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual****8.1. Parâmetros de controlo**

Relativos às substâncias contidas:

Perlita: Pó (nº CAS 93763-70-3)

PERLITA (pó)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> )	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> )
Australia	x/10 (1)	x/x
Austria	x/5 aerossol inalável	x/10 aerossol inalável
Belgium	x/10	x/x

<b>PERLITA (pó)</b>	<b>Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m<sup>3</sup>)</b>
Canada - Ontario	x/10 (1)	x/x
Canada – Quebec	x/10 (1)(3) – x/5 (2)(3)	x/x
Latvia	x/4 (1)	x/x
Norway	x/10 (1); x/4 (2); x/2 (3)	x/x
People Republic of China	x/8 (1) – x/4 (2)	x/x
Singapore	x/10	x/x
South Korea	x/10	x/x
USA - NIOSH	x/10 (1) – x/5 (2)	x/x
USA-OSHA	x/15(1); x/5 (2)	x/x

**Observações:**

Austrália: (1) Este valor é para poeira inalável que não contém amianto e < 1% de sílica cristalina.

Canadá - Ontário: (1) Este valor é para poeira inalável que não contém amianto e <1% de sílica cristalina.

Canadá - Quebec: (1) Poeira total (2) Fração respirável (3) A norma corresponde a poeira que não contém amianto e a percentagem de sílica cristalina é inferior a 1%.

Letónia: (1) E Tuff, pemza.

Noruega: (1) Poeira total (2) Fração respirável (3) Persulfatos

República Popular da China: (1) Fração inalável (2) Fração respirável.

USA - NIOSH: (1) Poeira total (2) Fração respirável

USA - OSHA: (1) Fração inalável (2) Fração respirável

**Perlita: Sílica cristalina (Cristobalite, total – nº CAS 14464-46-1)**

<b>Sílica, cristalina α - Cristobalite</b>	<b>NP 1796/2014</b>			
	<b>CAS</b>	<b>VLE-MP</b>	<b>VLE CD</b>	<b>Observações</b>
	<b>14464-46-1</b>	<b>0,025 mg/m<sup>3</sup></b>	<b>(-)</b>	<b>Fibrose pulmonar; cancro do pulmão</b>

<b>PERLITA (sílica cristalina)</b>	<b>Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m<sup>3</sup>)</b>
Australia	x/0,05(1)	x/x
Canada - Ontario	x/0,05 (1)	x/x
Canada - Quebec	x/0,05 (1)	x/x
Denmark	x/0,15 (1) - x/0,05(2)	x/0,3 (1)(3) x/0,1 (2)(3)
France	x/0,05 aerossol respirável	x/x
Hungary	x/0,15 aerossol respirável	x/x
Ireland	x/0,1 (1)	x/x
New Zealand	x/0,1 (1)	x/x
Norway	x/0,15 (1); x/0,05 (2)	x/x
Poland	x/0,1 (1)	x/x
Singapore	x/0,05 aerossol respirável	x/x
South Korea	x/0,05 (1)	x/x
Spain	x/0,05 (1)	x/x
Sweden	x/0,05 (1)	x/x
Switzerland	x/0,15 aerossol respirável	x/x
The Netherlands	x/0,075 poeira respirável	x/x
USA - NIOSH	x/0,05	x/x
USA – OSHA	x/0,05 (1)	x/x

**Observações:**

Austrália: (1) Fração respirável

Canadá – Ontário (1) Aerossol respirável

Canadá – Quebec (1) Fração respirável

Dinamarca: (1) Fração inalável (2) Fração respirável (3) Valor médio de 15 minutos

Irlanda: (1) Fração respirável

Nova Zelândia: (1) Aerossol respirável

Noruega: (1) Poeira total (2) Fração respirável

Polónia: (1) Fração respirável

Coreia do Sul: (1) Fração respirável

Espanha: (1) Fração respirável

Suécia: (1) Poeira respirável

USA – OSHA: (1) Fração respirável

Perlita não foi classificada separadamente pela Administração de Segurança e Saúde Ocupacional (OSHA). No entanto, o produto contém sílica cristalina na forma de pó de quartzo inferior a 0,1%. Em 2011, a Agência Internacional de Pesquisa do Cancro (IARC) concluiu que a sílica cristalina na forma de pó de quartzo ou cristobalita é cancerígena para humanos (Grupo 1).

**Celulose:**

Celulose	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	9004-34-6	10 mg/m <sup>3</sup>	(-)	Irritação do TRS

CELULOSE	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> )	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m <sup>3</sup> )
Australia	x/10 (1)	x/x
Belgium	x/10	x/x
Canada - Ontario	x/10	x/x
Canada – Quebec	x/10	x/x
France	x/10 aerossol inalável	x/x
Ireland	x/10(1); x/4 (2)	x/20 (1)(3)
Latvia	x/2	x/x
New Zealand	x/10(1)	x/x
People Republic of China	x/10	x/x
Singapore	x/10	x/x
South Korea	x/10	x/x
Spain	x/10 aerossol inalável	x/x
Switzerland	x/3 aerossol respirável	x/x
USA - NIOSH	x/10(1) - x/5 (2)	x/x
USA - OSHA	x/15 poeira total – 5 poeira respirável	x/x
United Kingdom	x/10 aerossol inalável, 4 aerossol respirável	x/20 aerossol inalável

**Observações:**

Austrália: (1) Este valor é para poeira inalável sem amianto e com menos de 1% de sílica cristalina.

Irlanda: (1) Fração inalável (2) Fração respirável (3) Período de referência de 15 minutos.

Nova Zelândia: (1) O valor para poeira inalável sem amianto e com menos de 1% de sílica livre.

USA – NIOSH: (1) Poeira total (2) Ar respirável.

**8.2. Controlos da exposição**

**Controlos técnicos indicados:**

**Indústria alimentar:**

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

**Medidas de proteção individual:**

**a) Proteção ocular/facial**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene Ambiental.

**b) Proteção da pele**

**i) Proteção das mãos**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene Ambiental.

**ii) Outras**

Utilizar vestuário normal de trabalho.

**c) Proteção respiratória:**

Durante as operações manuais, em caso de ventilação insuficiente, utilize uma máscara (UNI EN 149) com filtro para poeiras FFP adequado às condições higiénicas ambientais, salvo disposições em contrário por parte do RSPP.

**d) Perigos térmicos**

Nenhum perigo a assinalar

**Controlos da exposição ambiental:**

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

## SECÇÃO 9. Propriedades físicas e químicas

### 9.1. Informação sobre as propriedades físicas e químicas fundamentais

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado Físico	Sólido	
Aspetto	Pó fino	
Cor	Bege	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Límiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebullição ou ponto inicial de ebullição e intervalo de ebullição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limites inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	6 – 7 (20°C; Sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e/ou densidade relativa	0,14 – 0,18 g/mL (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

### 9.2 Outras informações

#### 9.2.1 Informações relativas às classes de perigo físicas

Não pertinente

#### 9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente

## SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

### 10.1. Reatividade

Nenhum risco de reatividade

### 10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

### 10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

### 10.4. Condição a evitar

Teme a humidade. Evitar a exposição a fontes de calor.

### 10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

### 10.6. Produtos perigosos resultantes da decomposição

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

## SECÇÃO 11. Informação toxicológica

### 11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

#### (a) toxicidade aguda:

**Perlita:** não tóxico.

**Celulose:** Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): > 5.000

Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): > 2.000  
Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): > 5.800

**(b) corrosivo cutânea / irritação cutânea:**

**Perlita:** não corrosivo

**Celulose:** não corrosivo

**Perlita:** não irritante

**Celulose:** não irritante

**(c) graves lesões oculares / irritação ocular:**

**Perlita:** não corrosivo

**Celulose:** não corrosivo

**Perlita:** não irritante

**Celulose:** não irritante

**(d) sensibilização respiratória ou cutânea:**

**Perlita:** não existe uma classificação para a sensibilização respiratória ou cutânea.

**Celulose:** não sensibilizante

**(e) mutagenicidade em células germinativas:**

**Perlita:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

**Celulose:** não disponível

**(f) cancerogenicidade:**

**Perlita:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

**Celulose:** não disponível

**g) Toxicidade reprodutiva:**

**Perlita:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

**Celulose:** Não disponível

**h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:**

**Perlita:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

**Celulose:** Não disponível

**i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT): exposição repetida:**

**Perlita:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

**Celulose:** Não disponível.

**j) Perigo em caso de aspiração:**

**Perlita:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

**Celulose:** Não disponível

**Perigo para a saúde:**

**Contacto com os olhos:** o contacto accidental do produto com os olhos pode provocar irritações.

**Contacto com a pele:** o produto não é um irritante. Contactos diretos repetidos e prolongados podem ressecar e irritar a pele provocando em alguns casos dermatites.

**Ingestão:** o produto ingerido pode provocar irritação das mucosas da garganta e do aparelho digestivo com consequentes sintomas digestivos anómalos e distúrbios intestinais.

**Inalação:** exposições prolongadas aos vapores ou nevoas do produto podem causar irritações nas vias respiratórias.

**11.2 Informações sobre outros perigos**

Nenhum dado disponível.

**SECÇÃO 12. Informação ecológica**

**12.1 Toxicidade**

**Relativas às substâncias contidas**

**Perlita:**

Não ecotóxico.

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

**12.2 Persistência e degradabilidade**

**Relativas às substâncias contidas**

**Perlita:** não relevante para substância inorgânica.

**Celulose:** não persistente.

**12.3 Potencial de bioacumulação**

**Relativos às substâncias contidas:**

**Perlita:** não relevante para substância inorgânica.

**Celulose:** não há indícios de potencial de acumulação biológica.

**12.4 Mobilidade no solo**

**Relativos às substâncias contidas:**

**Perlita:** não significativo.

**Celulose:** não disponível.

**12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB**

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

**12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino**

Nenhum dado disponível.

**12.7 Outros efeitos adversos**

Nenhum efeito adverso encontrado.

### SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

**13.1 Métodos de tratamento dos resíduos**

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):**

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º1357/2014 Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes.

Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

### SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

**14.1 Número ONU ou número ID**

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regem o transporte de mercadorias perigosas: Estrada (ADR), ferroviário (RID), por via aérea (ICAO / IATA), mar (IMDG).

**14.2 Designação oficial de transporte da ONU**

Nenhum.

**14.3 Classes de risco de transporte**

Nenhum.

**14.4 Grupo de embalagem**

Nenhum.

**14.5 Perigos para o ambiente**

Nenhum.

**14.6 Precauções especiais para os utilizadores**  
Nenhum dado disponível.**14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO**  
Não está previsto o transporte a granel.**SECÇÃO 15. Informações sobre regulamentação****15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura****Regulamento (CE) nº 528/2012:** Não relevante**Artigo 95º, Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Não relevanteSubstâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH)**: Não relevanteSubstâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante**Regulamento (UE) 2024/590** do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante**Regulamento (UE) Nº 649/2012**, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante**Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging)** e sucessivas modificações.Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (**Anexo XVII REACH, etc..**): Não relevante.**DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

**Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:**

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

**Outras Legislações:****Decreto-Lei n.º 220/2012**, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.**Decreto-Lei n.º 293/2009**, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.**Decreto-Lei n.º 33/2015**, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.**Decreto-Lei 41-A/2010** de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.**Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG)** código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.**Decreto-Lei n.º 147/2008** de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.**Decreto-Lei n.º 24/2012** de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.**Decreto-Lei n.º 1/2021** de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos **Decretos-Leis nº 88/2015**, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.**NP 1796:2014** - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.**Decreto-Lei n.º 102-D/2020**, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.**Decisão da Comissão 2014/955/EU** - Lista Europeia de Resíduos.**Regulamento (UE) Nº 1169/2011** do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.**15.2 Avaliação da segurança química**

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

## SECÇÃO 16. Outras informações

### 16.1 Outras informações

#### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

#### Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 1.2, 2.1, 2.2, 8.1, 8.2, 11.1, 15.1.

#### Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar. Procedimentos de classificação: Método de cálculo.

#### Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

#### Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança de Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

#### Acrónimos (Siglas):

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de liberação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanolágua)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Réglement concernante le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização de esta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

\*\*\* Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores.